



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE JULHO DE 2021

Concede ao Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº CSM PF nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), e a solicitação do Memorando nº 14/2021-TSC/PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./Horas	Datas	Quant./Dias
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	2020	21/02, 08 e 09/03/2021	48	12 e 13/08/2021	02

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2021.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 7.](#)